



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
E.E. ELMANO FERREIRA VELOSO**

Rua Monte Azul, 795- Chácaras Reunidas – São José dos Campos – SP
CEP 12238-350 – Telefone (12) 3931-4646 - E-mail: e035385a@educacao.sp.gov.br

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR PARA A ESCOLA
ESTADUAL ELMANO FERREIRA VELOSO**

A Direção da EE Elmano Ferreira Veloso, nos termos Decreto 66.799 de 31 de maio de 2022; Resolução SEDUC 93, 07 de novembro de 2024, Resolução SEDUC 61, alterada pela Resolução SEDUC 83 de 19 de maio de 2025; resolução SEDUC 162, de 09 de Dezembro de 2025 e Resolução SEDUC 163 de 09 de dezembro de 2025 torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas por competências e habilidades, aos interessados em exercer junto a esta Unidade Escolar uma vaga para a função gratificada de Vice-diretor Escolar.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevista, observando competências e habilidades, de acordo com Resolução SEDUC 83/2025.

II - Do perfil profissional e dos requisitos para designação:

As funções de Vice-diretor Escolar serão preenchidas, privativamente, por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, que preencham os seguintes requisitos mínimos:

- a) entregar proposta de trabalho baseada nos índices SARESP e IDEB da escola;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução 93/2024

I – Conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;

II – Capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem a melhoria do processo de ensino e aprendizagem;

III – capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar;

c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

- 1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
- 2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- 3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
E.E. ELMANO FERREIRA VELOSO**

Rua Monte Azul, 795- Chácaras Reunidas – São José dos Campos – SP
CEP 12238-350 – Telefone (12) 3931-4646 - E-mail: e035385a@educacao.sp.gov.br

- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas
- d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 93/2024.
- i) Estar devidamente credenciado para atuar como Vice-diretor no Programa Ensino Integral de acordo com o Resultado do Edital nº 22 PEI; credenciamento para atuação em 2026 – Vice-diretor de Escola e Coordenador de Gestão Pedagógica Geral pós-recurso.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ser elaborada com base nos índices da unidade escolar, disponíveis nos boletins IDEB e SARESP disponíveis no link <https://saresp.fde.sp.gov.br/ConsultaRede.aspx?opc=1&tipo=Rede+Estadual>.

IV – Entrevista

A entrevista, que compõe o processo seletivo, será agendada no telefone informado pelo candidato, com data e horário, com vistas ao aprofundamento e elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho em versão física e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato e entregues na Unidade Escolar. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual – 2024/2025 (data base 30/06/2025) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II.c deste edital;
- d) Currículo Profissional.
- e) Candidato credenciado para atuação do Regime de Dedicação Exclusiva, vice diretor de escola para atuação em 2026.

VI - Das inscrições

Local: Na secretaria da EE Elmano Ferreira Veloso, sito à Rua Monte Azul, 795, Chácaras Reunidas, São José dos Campos, SP;

Período: de 23/01/2026 a 26/01/2026

Horário: das 9hs às 16hs

Entrevistas: 27/01/2026

VII - Da Publicação do Resultado



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
E.E. ELMANO FERREIRA VELOSO**

Rua Monte Azul, 795- Chácaras Reunidas – São José dos Campos – SP
CEP 12238-350 – Telefone (12) 3931-4646 - E-mail: e035385a@educacao.sp.gov.br

A lista com os nomes dos docentes habilitados será publicada no site da Diretoria de Ensino de São José dos Campos no dia **28/01/2026**.

VIII- Do Recurso

O prazo para interposição de recurso, que deverá ser protocolado na Unidade Escolar, será de dois dias úteis, a partir da data da publicação do resultado, (29 e 30/01) disponibilizado no site da Diretoria de Ensino. O resultado pós recurso será publicado no site, no dia 30/01/2026 e disponibilizado no site da Diretoria de Ensino de São José dos Campos.

IX – Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.
- d) Não caberá recurso para o processo de entrevista por competência.
- e) O envio de documentos incompletos ou ilegíveis não serão analisados pela comissão, implicando na desclassificação do candidato.
- f) A entrevista será agendada pelo diretor da escola detentora da vaga, via e-mail institucional e/ou telefone informado pelo candidato no ato da inscrição,
- f) Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.
- g) O não comparecimento à entrevista, implica na desclassificação do candidato.

São José dos Campos, 22/01/2026.